

## O emprego de meios anti SARP pelo Exército Brasileiro nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

GUILHERME **BAGGIO** - 1º Ten

Tendo em vista a chegada dos eventos esportivos no ano de 2016, foram publicados instrumentos jurídicos particulares, com o objetivo de regulamentar a utilização das Forças Armadas na garantia da segurança no acontecimento. Naquele período, o Exército Brasileiro já contava com certo conhecimento relacionado às áreas de segurança e defesa de grandes eventos, advindo seu emprego na Copa das Confederações, em 2013, e na Copa do Mundo, em 2014, que proporcionaram a capacidade de operação conjunta com os diversos órgãos públicos do Estado, além de estreitar os laços com a Força Aérea Brasileira e a Marinha do Brasil.

Desta forma, devido à crescente importância dos Sistemas Aéreos Remotamente Pilotados (SARP), gerados principalmente pela sua furtividade e flexibilidade de emprego, foi estabelecido, em Decreto nº 8.758 de 10 de maio de 2016, procedimentos quanto às aeronaves consideradas suspeitas ou hostis, que poderiam ser consideradas ameaças no JOP (Jogos Olímpicos e Paralímpicos) 2016. Além disso, em outro documento, era embasadas as ações, no caso, nas Instruções de Comando da Aeronáutica (ICA 100-40), que tinham como principal informação relevante: aos SARP nenhum tratamento especial deveria ser dado e a segurança do espaço aéreo em hipótese nenhuma poderia ser comprometida.

Dessa maneira, procurando atender à demanda de proteção do espaço aéreo no momento dos jogos, foram posicionados diversos sensores operando em proveito da segurança do evento, que tinham por objetivo alertar para possíveis ameaças identificadas na sua aérea de atuação. Essas informações obtidas eram rapidamente comunicadas aos Oficiais de Ligação no COpM (Centro de Operações Militares), onde os dados eram analisados pelo COAAe (Centro de Operações Antiaéreas), que classificava a incursão conforme normas emitidas pelos Órgãos Regionais de Coordenação do Espaço Aéreo, sendo decidido pela autoridade competente, logo após, a interferir ou não na ameaça.

Sendo tomada a decisão, algumas ações eram realizadas: no caso de

não interferir, medidas como tentar localizar o operador, manter a observação no equipamento e realizar fotografias para enviar ao COpM eram executadas; do contrário. no caso de interferir na incursão, medidas como isolar o local da queda do equipamento, a Força Nacional de Segurança Pública acionar o equipamento de pronta respostas QBRN (Química, Biológica, Radiológica e Nuclear) e equipamento anti bomba da Policia Federal ou Civil, inspecionar o SARP, retirar o cartão de memória para verificação.

Nos JOP 2016, foi utilizado como meio principal no combate anti SARP o atuador não cinético de rádio frequência SCE 0100-D, desenvolvido pela empresa brasileira IACIT. Segundo o fabricante, o equipamento possui a capacidade bloquear SARP controlados por rádio e GPS; a possibilidade de variar a potência de saída da interferência, assegurando o mínimo de perturbação ao ambiente civil situado fora da área de interesse; flexibilidade de transporte e operação; possibilidade de configuração remota via cabo Ethernet; e possui simulador para treinamento.

Contudo, o SCE 0100-D se encontra sob responsabilidade dos Batalhões de Guerra Eletrônica, principalmente do 1º BGE, sendo não orgânica dos Grupos de Artilharia Antiaérea. Dado este aspecto, os militares que realizaram a segurança no evento, foram as tropas de Comunicações por possuírem o equipamento e terem o treinamento para empregá-las.

Portanto, é percebido que para as demandas imperativas no momento, o material utilizado no evento supria as necessidades operacionais, pois, além da facilidade de dispor do equipamento e não necessitar da aquisição de um novo, sua complexidade era baixa possibilitando o rápido treinamento para utilização. Porém, visto o aumento tecnológico, outros materiais devem ser buscados a fim de minimizar qualquer fragilidade tangente ao combate anti SARP e sempre procurando melhorar a segurança nas operações.